



**ESTADO DO PARANÁ**

Folha 2



CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

Órgão Cadastro:	SETI		Protocolo:	Vol.:
Em:	04/02/2014 14:42		<b>13.075.232-2</b>	<b>1</b>
Interessado 1:	UNESPAR			
Interessado 2:	-			
Assunto:	CONTRATO/CONVENIO		Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras chaves:	COPIA, INFORMACAO			
Nº/Ano Documento:	7/2014		Origem:	UNESPAR
Complemento:	ENCAMINHAMOS ANEXO A ESTE OFÍCIO CÓPIA DO CONVENIO N. 940/13-NO VALOR DE R\$ 7.675,00, FIRMADO ENTRE A UNESPAR E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DA UNESPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2.014-FONTE 284.MJM			
Código TTD:	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>			



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL  
DO PARANÁ**



Paranavaí-PR, 04 de dezembro de 2014  
Ofício nº 007/2014 - UNESPAR/REITORIA

Prezado Diretor:

Encaminhamos anexo a este ofício cópia do convênio nº 940/2013 no valor de **R\$ 7.675,00**, firmado entre a Unespar e a Fundação Araucária, para inserção no orçamento da Unespar para o exercício 2014, fonte 284.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Aleixo  
Reitor UNESPAR

Ao Senhor,  
**SÉRGIO KOVALSKI**  
Chefe do GPS da SETI  
Nesta Capital.

**Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná****1. IDENTIFICAÇÃO**

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

**2. CONCEDENTE**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

**3. CONVENENTE**

Universidade Estadual do Paraná - Unespar-Reitoria-Reitoria - Curitiba, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**4. TÍTULO DO PROJETO**

Aspectos reprodutivos dos moluscos bivalves de interesse comercial na Baía de Paranaguá, litoral do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 41.247, contemplado no PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR UENP-UNESPAR – Chamada Projetos 10/2013.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é apoiar as Instituições de Ensino Superior UENP e UNESPAR, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem à produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos partícipes:

**I - DA CONCEDENTE:**

- a) Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FL. 05  
N

II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
  - 1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
  - 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para

ASSOCIADA JURÍDICA  
FUND. ARAUCÁRIA

ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em 02 (duas) parcelas, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA + DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

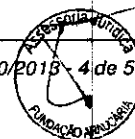
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 23 de Novembro de 2013

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman  
Diretor-Presidente - Araucária  
OUTORGANTE

Antonio Carlos Aleixo  
Unespar-Reitoria  
EXECUTOR(A)

Jose Carlos Gehr  
Diretor de Administração e Finanças  
CONCEDENTE

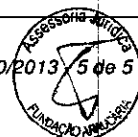
TESTEMUNHAS

Nome: Luciane Jost L. do Prado  
CPF: 024.792.489-75

Nome: Jorge Marcos dos Santos  
CPF: 356.943.289-87

Existe dotação orçamentária e financeira para  
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento  
de 2013

Jose Carlos Gehr  
Diretor de Adm. e Finanças



09  
/**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 935/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.877 – Apoio ao Programa de Iniciação Científica, contemplado no Programa de Fluxo Contínuo para Apoio a Projetos Especiais de Fomento à Produção e Disseminação Científica e Tecnológica – Chamada de Projetos 15/2013.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2013.

Vigência: 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 938/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.081 – Estudo sobre as metodologias de pesquisa intervencionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade Histórico-cultural para aprendizagem organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 13.070,00 (Treze mil e setenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 939/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.277 – Computação Musical aplicada à Performance Musical, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 940/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.247 – Aspectos reprodutivos dos moluscos bivalves de interesse comercial na Baía de Paranaguá, litoral do Paraná, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 941/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.238 – Laboratório de Ensino, Extensão e Pesquisa em Atletismo, Saúde e Qualidade de Vida, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 942/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.215 – Modelagem Matemática e Avaliação escolar, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.648,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 943/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.214 – Teatro e abolição no Brasil Oitocentista (1870 – 1888), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.268,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 944/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.230 – Violência Feminina e Relações de Gênero: Análise de processos erimes da Comarca de Guarapuava (1965 – 1980), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 945/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.225 – Dificuldades de Aprendizagem e funções cognitivas verbais e não-verbais: efeitos de uma intervenção psicomotora, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.952,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 946/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.192 – Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amasilia (1949 – 1970), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 18.930,20 (Dezoito mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 947/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.195 – Monitoramento de macroalgas em ilhas oceânicas do Brasil: diversidade e biomassa por grupos morfofuncionais, dosagem de metais pesados e bioatividade em espécies endêmicas e conspícuas, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 948/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.213 – Metais Potencialmente Tóxicos, Eletroremoção e Recuperação: Matrix Aquosa Contendo Chumbo, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 949/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.189 – Tecnologias da Informação e Comunicação nas aulas de Matemática: contribuições de diálogos entre formação inicial e continuada, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 17.880,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 950/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
Objeto: Projeto 41.180 – Otimização Contínua e Aplicações, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.



**AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

CONVÊNIO: 940/2013

PROTOCOLO: 41.247

PROJETO: Aspectos reprodutivos dos moluscos bivalves de interesse comercial na Baía de Paranaguá, litoral do Paraná.

COORDENADOR: Yara Aparecida Garcia Tavares

INSTITUIÇÃO: UNESPAR

Chamada de Projetos: 10/2013 – Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNEPSAR

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

RUBRICAS	Custo Total (R\$)
Material de Consumo	7.675,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.675,00</b>

**Autorizo, cumpridas as formalidades legais.**

Em 23/11/13

  
Paulo Roberto Slud Brofman  
Presidente

  
Janesca Alban Roman  
Diretora Científica

## Projeto

### 1. Proposta/Inscrição

**Edital:** 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

**Título:** Aspectos reprodutivos dos moluscos bivalves de interesse comercial na Baía de Paranaguá, litoral do Paraná.

**Protocolo:** 41247.424.31835.16082013

**Coordenador:** Yara Aparecida Garcia Tavares

**E-mail:** tavares.y@gmail.com

**Faixa de Valor:** Mod. A -Pesquisa Básica e Aplicada(R\$ 1,00 à R\$ 20.000,00)

**Área de Conhecimento 1:** Ciências Biológicas » Zoologia » Fisiologia dos Grupos Recentes

**Área de Conhecimento 2:** Ciências Biológicas » Zoologia » Zoologia Aplicada

**Área de Conhecimento 3:** Ciências Biológicas » Zoologia » Morfologia dos Grupos Recentes

**Instituição Executora:** Unespar-Reitoria - Universidade Estadual do Paraná

**Unidade Executora:** [Paraná/PR] Reitoria - Curitiba

**Início Previsto:** 01/10/2013

**Duração:** 24 Meses

**Cotação do Dólar:** 2,36

### 1.1. Arquivos

Nome	Tipo
UENP - UNESPAR ane...	UENP - UNESPAR anexo I
UENP - UNESPAR ane...	UENP - UNESPAR anexo III
UENP - UNESPAR ane...	UENP - UNESPAR anexo III

### 2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

#### 2.1. Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

Atualmente as mudanças na qualidade dos habitats marinhos têm resultado na redução e conseqüente escassez dos estoques de recursos vivos pesqueiros utilizados pelas comunidades litorâneas. Como conseqüência há uma grande procura por alternativas de subsistência, sustento e manutenção das populações humanas em locais onde tradicionalmente estão radicadas. O presente projeto pretende cumprir parte da Política Nacional de Meio Ambiente criada para garantir o uso sustentável e ordenado dos recursos naturais bem como promover a preservação de habitats e processos ecológicos no ainda bem preservado ecossistema denominado Baía de Paranaguá localizado no litoral do Estado do Paraná. O objetivo geral desta proposta é descrever o panorama geral da disponibilidade e uso de alguns recursos bênticos explorados artesanalmente por 10 comunidades tradicionais nesta região como moluscos bivalves, vulgarmente conhecidos como mariscos (almeijas, berbigões e mexilhões de estuário) além dos passíveis de conflitos e ordenação para a gestão dos mesmos. As informações biológicas serão investigadas por meio de atividades de campo

como amostragens, visitas e consultas aos principais atores nessas áreas e em laboratório serão realizadas análises e interpretações dos resultados obtidos. Dados ambientais físico-químicos (temperatura, salinidade, transparência e pH da água e pluviosidade) serão também analisados para a caracterização dos habitats ocupados pelos organismos explorados. As informações socioeconômicas serão obtidas por meio de consulta à dados pretéritos, visitas a entidades (formais e de representação) e entrevistas a pescadores e extrativistas. Todas as informações geradas pela presente proposta serão georreferenciadas para a realização de um diagnóstico sócio-econômico a ser disponibilizado em um sítio eletrônico. O caráter extensionista da proposta consiste na elaboração de diretrizes focando a Educação Ambiental junto a comunidade escolar (Rede Pública de Ensino Básico) nas áreas alvo com a divulgação de material informativo, oferta de palestras e capacitação técnica dos atores envolvidos. O apoio técnico objetivará ainda que propostas ecoeficientes (políticas de sustentabilidade e responsabilidade corporativa) sejam disseminadas para a melhoria da cadeia produtiva, aumento da qualidade do produto e garantia de sustentabilidade dos recursos explorados. A presente proposta subsidiará o ordenamento da economia regional incentivando a atividade familiar e reduzindo as práticas extrativistas ilegais e a pressão ambiental sobre os ecossistemas associados a Baía de Paranaguá. Para a implementação desta proposta é solicitado ao órgão financiador o valor de R\$ 19.675,00 (dezenove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

## 2.2. Palavras-Chave:

extrativismo, bivalves, recursos bênticos, conservação, Baía de Paranaguá

## 2.3. Síntese do Projeto:

Na Baía de Paranaguá, localizada na região costeira do Estado do Paraná, ainda é incipiente o conhecimento sobre os estoques de recursos vivos utilizados pelas comunidades litorâneas. O objetivo geral desta proposta é descrever o panorama geral da disponibilidade e uso de algumas espécies exploradas artesanalmente neste bioma, em especial os moluscos bivalves de interesse comercial (almeijas, berbigões e mexilhões de estuário) além dos passíveis de conflitos e ordenação para a gestão dos mesmos. Amostragens de material biológico, visitas e consultas aos principais atores nessas áreas ocorrerão ao longo do primeiro ano do projeto além da obtenção de dados ambientais para a caracterização dos habitats ocupados pelos organismos explorados. As informações geradas serão georreferenciadas, divulgadas junto à comunidade e disseminadas em eventos técnico-científicos no segundo ano e posteriormente, gerando produção acadêmica e contribuindo para uma eficaz política de gerenciamento da biota residente no estuário em questão.

## 3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Antonina
PR	Paraná	Paranaguá
PR	Paraná	Pontal do Paraná

## 4. Licenças

## 5. Recursos

### 5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$	US\$
Diárias	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
Material de Consumo	7.675,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>7.675,00</b>	<b>0,00</b>

Valor total aprovado em Reais: R\$ 7.675,00  
Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

6. Equipe

6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Yara Aparecida Garcia Tavares	Unespar-Fafipar	Coordenador(a)
2	Aldryn Luiz Martins Ribeiro	Unespar-Fafipar	Colaborador(a) / Aluno(a) de Graduação
3	Tayanne de Souza Cabral	Unespar-Fafipar	Colaborador(a) / Aluno(a) de Graduação
4	Linsmar Pinheiro Ferreira	Unespar-Fafipar	Colaborador(a) / Aluno(a) de Graduação
5	Eloiza Sampaio Araujo	Unespar-Fafipar	Colaborador(a) / Aluno(a) de Graduação

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Tabulação dos dados

Início: 1 Duração: 12 Mês(es)

C. H. S.: 4 Horas

Membros: Yara Aparecida Garcia Tavares, Aldryn Luiz Martins Ribeiro, Tayanne de Souza Cabral, Linsmar Pinheiro Ferreira, Eloiza Sampaio Araujo

Atividade (A-2): Processamento das amostras em laboratório

Início: 1 Duração: 12 Mês(es)

C. H. S.: 4 Horas

Membros: Yara Aparecida Garcia Tavares

Atividade (A-3): Coleta de dados em campo (amostragem mensal) e registros de informações

Início: 1 Duração: 12 Mês(es)

C. H. S.: 8 Horas

Membros: Yara Aparecida Garcia Tavares, Aldryn Luiz Martins Ribeiro, Tayanne de Souza Cabral, Linsmar Pinheiro Ferreira, Eloiza Sampaio Araujo

Atividade (A-4): Tratamento dos dados (análises estatísticas)

Início: 6 Duração: 6 Mês(es)

C. H. S.: 6 Horas

Membros: Yara Aparecida Garcia Tavares

Atividade (A-5): Georeferenciamento dos dados

Início: 13 Duração: 4 Mês(es)

C. H. S.: 4 Horas

Membros: Yara Aparecida Garcia Tavares

Atividade (A-6): Visitas técnicas às comunidades tradicionais

Início: 16 Duração: 3 Mês(es)

C. H. S.: 6 Horas

Membros: Yara Aparecida Garcia Tavares, Aldryn Luiz Martins Ribeiro, Tayanne de Souza Cabral, Linsmar Pinheiro Ferreira, Eloiza Sampaio Araujo

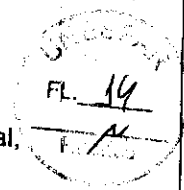
**Atividade (A-7):** Disseminação do conhecimento (elaboração de monografias, participação em eventos técnicos, geração de bancos de dados)

**Início:** 18

**Duração:** 6 Mês(es)

**C. H. S.:** 12 Horas

**Membros:** Yara Aparecida Garcia Tavares, Aldryn Luiz Martins Ribeiro, Tayanne de Souza Cabral, Linsmar Pinheiro Ferreira, Eloiza Sampaio Araujo



**Atividade (A-8):** Atividades de Educação SócioAmbienta (palestras e atividades de conscientização junto às comunidades, técnicos e profissionais)

**Início:** 18

**Duração:** 4 Mês(es)

**C. H. S.:** 6 Horas

**Membros:** Yara Aparecida Garcia Tavares, Aldryn Luiz Martins Ribeiro, Tayanne de Souza Cabral, Linsmar Pinheiro Ferreira, Eloiza Sampaio Araujo

**6.3. Cronograma:**

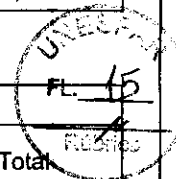
A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
A-1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X													
A-2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X													
A-3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X													
A-4						X	X	X	X	X	X														
A-5													X	X	X	X									
A-6																X	X	X							
A-7																		X	X	X	X	X	X		
A-8																		X	X	X	X				

**7. Orçamento Consolidado**

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	3.540,00	4.135,00	0,00	0,00	7.675,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.540,00</b>	<b>4.135,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.675,00</b>

Ano 2 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	--	------	------	------	------	------



**Ano 1 - Em Dólar**

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Ano 2 - Em Dólar**

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**8. Diárias**

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

**9. Hospedagem/Alimentação**

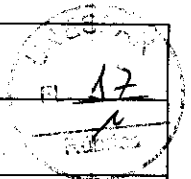
Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

**10. Materiais de Consumo**

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Alcool comercial (96°GL)	40	Litro(s)	R\$ 3,00	R\$ 120,00	1	
2	Alcool etílico PA	20	Litro(s)	R\$ 9,00	R\$ 180,00	1	
3	Alcool metílico PA	20	Litro(s)	R\$ 9,00	R\$ 180,00	6	
4	Luvras de procedimento	10	caixa com 100 unidades	R\$ 20,00	R\$ 200,00	1	
5	Caixas térmicas grandes (coolers)	2	Unidade(s)	R\$ 270,00	R\$ 540,00	1	
6	Baldes 20 L	10	Unidade(s)	R\$ 10,00	R\$ 100,00	1	

7	Cubas de vidro para lâminas	5	Unidade(s)	R\$ 30,00	R\$ 150,00	6
8	EPI (avental de PVC)	4	Unidade(s)	R\$ 20,00	R\$ 80,00	1
9	Cartuchos de tinta para impressora	10	Unidade(s)	R\$ 80,00	R\$ 800,00	6
10	cera de abelha	2	Kilo(s)	R\$ 50,00	R\$ 100,00	6
11	Clorofórmio PA	10	Litro(s)	R\$ 9,00	R\$ 90,00	6
12	Pinça de procedimentos cirúrgicos	5	Unidade(s)	R\$ 15,00	R\$ 75,00	1
13	Ponteiras para micropipetas T1000	1	embalagem com 1000	R\$ 200,00	R\$ 200,00	6
14	Ponteiras para micropipetas T100-200	1	embalagem com 1000	R\$ 200,00	R\$ 200,00	6
15	Potes plásticos (30 ml)	500	Unidade(s)	R\$ 0,50	R\$ 250,00	1
16	Resma de papel A4	20	embalagem com 500 folhas	R\$ 15,00	R\$ 300,00	6
17	Sacos plásticos	10	Kilo(s)	R\$ 7,00	R\$ 70,00	1
18	Suporte de arame/PVC para lâminas	3	Unidade(s)	R\$ 10,00	R\$ 30,00	6
19	Termômetro de mercúrio portátil	3	Unidade(s)	R\$ 25,00	R\$ 75,00	1
20	Ácido sulfúrico PA	10	Litro(s)	R\$ 9,00	R\$ 90,00	6
21	EPI (botas de PVC)	4	Unidade(s)	R\$ 30,00	R\$ 120,00	1
22	EPI (luvas de borracha)	4	Unidade(s)	R\$ 25,00	R\$ 100,00	1
23	EPI (máscaras para gás)	4	Unidade(s)	R\$ 150,00	R\$ 600,00	1
24	Formaldeído PA	40	Litro(s)	R\$ 5,00	R\$ 200,00	1
25	Forminhas de papel	50	embalagem com 100	R\$ 1,50	R\$ 75,00	6
26	Frascos Eppendorf	2	embalagem com 1000	R\$ 20,00	R\$ 40,00	6
27	Hematoxilina (corante)	1	Kilo(s)	R\$ 165,00	R\$ 165,00	6
28	Homogenizador de vidro	4	Unidade(s)	R\$ 30,00	R\$ 120,00	6
29	Lâmina de vidro (borda fosca)	20	Unidade(s)	R\$ 5,00	R\$ 100,00	6
30	Lâmina de Bisturi	10	Unidade(s)	R\$ 5,00	R\$ 50,00	1
31	Laminário de plástico p/ 100 lâminas	10	Unidade(s)	R\$ 15,00	R\$ 150,00	6
32	Laminula de vidro	10	Unidade(s)	R\$ 6,00	R\$ 60,00	6
33	Micropipeta 10-200 uL	1	Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 250,00	6
34	Micropipeta 100-1000 uL	1	Unidade(s)	R\$ 250,00	R\$ 250,00	6
35	Navalha descartável para micrótomo	2	caixa com 50 unidades	R\$ 300,00	R\$ 600,00	6
36	Papel alumínio	20	rolo	R\$ 3,00	R\$ 60,00	6
37	Papel vegetal	2	bloco com 100 folhas	R\$ 150,00	R\$ 300,00	1

38	Parafina Purificada	Histologica	5	Kilo(s)	R\$ 10,00	R\$ 50,00	6	
39	Permunt		5	frasco com 100 ml	R\$ 15,00	R\$ 75,00	6	
40	Tesoura de procedimento cirurgico		3	Unidade(s)	R\$ 60,00	R\$ 180,00	1	
41	Febra de polietileno de 0,5 mm		10	metro	R\$ 30,00	R\$ 300,00	1	



**11. Passagens**

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

**12. Serviços de Terceiros**

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

**13. Materiais Permanentes e Equipamentos**

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

**14. Pessoal**

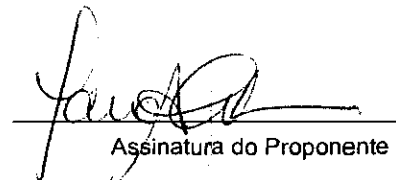
Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

**15. Bolsas**

Modalidade	Qtd	Duração	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Total	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	--------------	-------------	-----------------

**16. Encargos**

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

Parauape de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_
   

  
 Assinatura do Proponente





**Conta 10.441-8**

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 3793 Conta: 00000010441 De: 19/10/2013 a 29/10/2013 Pag: 00001 / 00002

UNESPAR FA 940-2013

Data Bal. Historico	Saldo Anterior	em	Documento Orig	Lote	V a l o r
2810		28/10/2013	N A O H A L A N C A M E N T O S		0,00C
SALDO ATUAL	JUROS	IOF			0,00C
					0,00
					0,00

Comp. 009 Banco 104 Agência 1525 C1 0 Conta 003000145-9 C2 7 Série AAA Cheque n° 308921 C3 5 R\$ (7.675,00)

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS e centavos acima

UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

ou à sua ordem

**CAIXA**

CURITIBA 02 de JUNHO 2014

CANDIDO DE ABREU, PR  
AV CANDIDO DE ABREU, 470  
CURITIBA - PR  
CONFECCAO - 04/14

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Presidente  
Fundação Araucária

JOSÉ CARLOS GELIN  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 11/2005

10415259 0093089215 50030001459

CÓPIA DE CHEQUE N° 308921 CRUZADO: SIM / NÃO VISADO: SIM / NÃO

DO BANCO: CEF

UTILIZADO PARA: Repasse de parcela única, Convênio 940/2013, Protocolo 41.247.

Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR.  
Chamada de projetos 10/2013.

C/ CORRENTE	145-9	Ag. 1525
TALÃO	254/254	Op. 003

06/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:22:18  
571211353 0208  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM CHEQUE

CLIENTE: UNESPAR FA 940 2013  
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 10.441-8

DATA 06/06/2014  
NR. DOCUMENTO 57.121.135.300.208  
VALOR CHEQUE 7.675,00  
VALOR TOTAL 7.675,00

NR. AUTENTICACAO 4.391.014.295.4A7.CAF  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 598

Ano-base 2014	Exercício 2014	Trimestre 2	Folha 001
Agência 3793-1 S.PUBLICO CURITIBA		PR	CNPJ 00.000.000/5084-97
Cliente UNESPAR FA 940 2013			
CNPJ 05.012.896/0001-42		Conta 10.441-8	

**Valores expressos em reais**

<b>Especificação</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
<b>BB ADMIN SUPREMO</b>			
CNPJ 04.288.966/0001-27			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO RETIDO	0,00	0,00	0,00
<b>DADOS TRIMESTRAIS</b>			
RENDIMENTO TRIBUTAÇÃO	0,00		
IMPOSTO RETIDO	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa  
**BANCO DO BRASIL**

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20011-900 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdvtm@bb.com.br

Nome do cliente		Conta nº/dv	
UNESP PAR FA 940 2013		00.010.441-8	
CPF/CNPJ	Extrato/Folha	Data emissão	Mês de referência
05.012.896/0001-42	001/01	01/07/2014	JUNHO/2014

BB CF Adm's Supremo CNPJ: 04.255.955/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/05/2014	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,000000	2,708314600	0,00
09/06/2014	APLICACAO	7.875,00	0,00	0,00	2.829,597937	2,712399469	0,00
30/06/2014	SALDO ATUAL	7.701,85	0,00	0,00	2.829,597937	2,721887132	0,00

(\*) referência ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

**VARIAÇÃO DA COTA**

EM	30/05/2014:	2,708314600
EM	30/06/2014:	2,721887132

**RENTABILIDADES (%)**

Mês	:	0,5011 %
Ano	:	2,9695 %
Últimos 12 meses	:	5,4253 %

**RESUMO DO MÊS**

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	7.875,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,85
SALDO ATUAL =	7.701,85

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdttvm@bb.com.br

 Conta nº/dv **00.010.441-8**

 Nome do cliente **UNESPAR FA 940 2013**

 Data emissão **01/08/2014**

 Mês de referência **JULHO/2014**

 CP/CPF **05 012.896/0001-42** Extrato/Folha **001/01**
**BB CP Admin Supremo CNPJ: 04.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq.(*)
30/08/2014	SALDO ANTERIOR	7.701,85	0,00	0,00	2.829,597937	2,721887132	0,00
31/07/2014	SALDO ATUAL	7.746,08	0,00	0,00	2.829,597937	2,737521388	0,00

(\*) Refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

**RESUMO DO MÊS**

VARIACÃO DA COTA	
EM 30/08/2014:	2,721887132
EM 31/07/2014:	2,737521388
RENTABILIDADES (%)	
Mês	0,5743 %
Ano	3,5610 %
Últimos 12 meses	5,6580 %

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	7.701,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,23
SALDO ATUAL =	7.746,08

**BB CP Admin Supremo**

A Instrução nº 522, de 08.05.2012, da CVM-Comissão de Valores Mobiliários, estabeleceu a confecção e disponibilização aos cotistas do relatório de Demonstração de Desempenho dos fundos não destinados a Investidores Qualificados. Dessa forma, informamos que o referido documento encontra-se à disposição para consulta na página de cada fundo no site do Banco do Brasil - [www.bb.com.br / investimentos / fundos de investimento](http://www.bb.com.br/investimentos/fundosdeinvestimento).

BBDTVM CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20011-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtvm@bb.com.br

Nome do cliente	UNESPAR FA 940 2013		Conta nº/dv	00.010.441-8
CPF/CNPJ	05.012.896/0001-42	Extrato/Folha	001/01	Data emissão
				01/09/2014
				Mês de referência
				AGOSTO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJ 04.255.986/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
31/07/2014	SALDO ANTERIOR	7.746,08	0,00	0,00	2.829,597937	2.737521388	0,00
29/08/2014	SALDO ATUAL	7.786,72	0,00	0,00	2.829,597937	2.751881950	0,00

(\*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIÇÃO DA COTA	
EM 31/07/2014:	2.737521388
EM 29/08/2014:	2.751881950

RENTABILIDADES (%)	
Mês :	0,5245 %
Ano :	4,1042 %
Últimos 12 meses :	5,8385 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		7.746,08
SALDO ANTERIOR		0,00
APLICAÇÕES (+)		0,00
RESGATES (-)		0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00
IOF (-)		40,64
RENDIMENTO BRUTO (+)		7.786,72
SALDO ATUAL =		

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdvtvm@bb.com.br

Nome do cliente	UNESPAR FA 940 2013			Conta nº/dv	00.010.441-8
CPF/CNPJ	09.012.896/0001-42	Extrato/Folha	001/01	Data emissão	01/10/2014
				Mês de referência	SETEMBRO/2014

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
29/08/2014	SALDO ANTERIOR	7.786,72	0,00	0,00	2.829,597937	2,751881950	0,00
30/09/2014	SALDO ATUAL	7.829,52	0,00	0,00	2.829,597937	2,787008520	0,00

(\*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIÇÃO DA COTA	
EM 29/08/2014:	2,751881950
EM 30/09/2014:	2,787008520

RENTABILIDADES (%)	
Mês	0,5496 %
Ano	4,6765 %
Últimos 12 meses	6,0245 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		7.786,72
SALDO ANTERIOR		0,00
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	42,80
SALDO ATUAL	=	7.829,52



Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com Lei nº 698

Ano-base 2014	Exercício 2014	Trimestre 3º	Folha 001
Agência 3793 - S.PUBLICO CURITIBA PR			CNPJ 00.000.000/5084-97
Cliente UNESPAR FA 940 2013			
CNPJ 05.012.896/0001-42	Conta 10.441-8		

**Valores expressos em reais**

Especificação	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>BB ADMIN SUPREMO</b> CNPJ 04.288.966/0001-27 RENDIMENTO TRIBUTADO IMPOSTO RETI00 DADOS TRIMESTRAIS RENDIMENTO TRIBUTADO IMPOSTO RETI00	0,00 0,00  0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa  
**BANCO DO BRASIL**